

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 4.431/2019-74, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a empresa Elevações Portuárias Ltda., CNPJ 25.278.404/0001-72, por seus representantes legais Sr. Fabricio Degani, portador do documento de identidade RG nº 7.616.305 SSP-MG e CPF nº 031.569.136-00 e Sr. Joaquim Carlos Sepulveda, portador do documento de identidade RG nº 25.059.784-6 SSP-SP e CPF nº 204.536.018-04, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento denominado Elevações Portuárias Ltda., sito à Av. Eduardo Pereira Guinle, s/n, Outeirinhos, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme medida mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA	PRAZO
I. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste Termo
II. Equipar as brigadas de incêndio com pelo menos 4 (quatro) lances de mangueiras de combate a incêndio de 150mm (6 polegadas), com 20m de comprimento e, respectivas adaptações com saídas de 4 (quatro) mangueiras de 63mm (2,5 polegadas), conforme Anexo I.	90 (noventa) dias após a assinatura deste Termo
III. Projeto e reforma da Estação Rodoviária de Santos Jaime Rodrigues Estrela Jr,	

<p>conforme descrição no Anexo II</p> <p>Obs.:</p> <p>O início da obra fica condicionado à aprovação dos projetos pela CET – Santos e Prodesan.</p> <p>O gerenciamento das obras desta medida deverá ser executado pela Prodesan, conforme nota técnica emitida pela SEGOV anexada a este termo (Anexo III) a PRODESAN será anuente ao contrato de obras firmado pela Elevações Portuárias/RUMO com a empreiteira contratada para executar as obras e apresentará devidamente assinada planilha de preços, serviços, materiais e demais itens a serem utilizados na obra pela empreiteira, a base para precificação da empreiteira referente as obras contratadas pela Elevações/Rumo será esta planilha.</p>	<p>Agosto /2020 (prorrogável, nos termos legais)</p>
---	--

OBS: 1. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; **2.** No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas não serão expedidas a carta de habitação e licença de localização e funcionamento, ficando o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; **3.** Integram o presente Termo 03 (três) anexos.

A análise desse Estudo de Impacto de Vizinhança e os impactos apontados incluem futuras ampliações até o limite de 5% da área construída ($108.788,61\text{m}^2 \times 5\% = 114.228,04\text{m}^2$), conforme estabelecido no inciso V do artigo 9º da Lei 793 de 14 de janeiro de 2013. No caso de outras futuras ampliações que ultrapassem esse valor e limitadas a área estabelecida no Parágrafo único da Cláusula Quarta do 11º Aditivo do Contrato de Arrendamento 05/96 ($118.434,38\text{m}^2$), a EMPREENDEDORA deverá apresentar um Estudo de Impacto de Vizinhança, relativo a essa ampliação, que será analisado pela COMAIV e estará isenta de quaisquer medidas compensatórias. Medidas mitigatórias poderão ser

exigidas, se não estiverem contempladas no processo de licenciamento ambiental da EMPREENDEDORA.

A execução das medidas compensatórias incluídas neste Termo não ultrapassarão R\$ 8 (oito) milhões de reais.

A EMPREENDEDORA deverá também atender a seguinte recomendação:

Pelo presente Termo de Responsabilidade, a EMPREENDEDORA compromete-se, ainda, cumprir as exigências do IBAMA no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.106272/2017-94, atendendo aos prazos e periodicidade exigidos pelo órgão competente.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 20 de dezembro de 2019.

Fabricio Degani
RG nº 7.616.305 SSP-MG
e CPF nº 031.569.136-00
ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.
CNPJ 25.278.404/0001-72

Joaquim Carlos Sepulveda
RG nº 25.059.784-6 SSP-SP
e CPF nº 204.536.018-04
ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.
CNPJ 25.278.404/0001-72